

É GOOOOL!!

ANS - nº 34865-9

A Copa do Mundo 2022 nem começou e você já tem motivos para comemorar!

#VEMSERCASSI
com redução de carência e
faça parte da nossa SELEÇÃO!

No clima da Copa do Mundo 2022, a CASSI lança uma campanha inédita de redução de carência na contratação de qualquer um dos planos de saúde das linhas Vida, Essencial e CASSI Família II. A promoção é válida para as adesões efetivadas até 16 de dezembro. Confira as regras gerais e aproveite!

A partir da adesão, os novos participantes contarão com uma série de vantagens na cobertura assistencial para cuidar da saúde sem preocupação.

Condições gerais da Campanha:

1) A adesão aos planos **CASSI Vida e Essencial** dá direito à redução de carência conforme as tabelas abaixo:



A) Familiares de funcionários e aposentados do BB ou da CASSI sem plano de saúde

Cobertura	Carência válida para a campanha	Carência contratual (Fora da campanha)
Urgência e emergência, incluindo atendimentos decorrentes de complicações gestacionais	24 horas	24 horas
Consultas médicas	24 horas	30 dias
Exames e outros procedimentos de diagnose, tratamentos especializados, procedimentos especiais e terapias exclusivamente ambulatoriais	24 horas	60 dias
Psicoterapia	60 dias	60 dias
Internações hospitalares	180 dias	180 dias
Internações psiquiátricas	180 dias	180 dias
Diálise peritoneal, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, imunobiológicos	60 dias	60 dias
Parto a termo	300 dias	300 dias



B) Familiares de funcionários e aposentados do BB ou da CASSI vinculados a outra operadora de saúde regulamentada pela ANS, com plano ativo e permanência de 6 a 12 meses

Cobertura	Carência válida para a campanha	Carência contratual (Fora da campanha)
Urgência e emergência, incluindo atendimentos decorrentes de complicações gestacionais	24 horas	24 horas
Consultas médicas	24 horas	30 dias
Exames e outros procedimentos de diagnose, tratamentos especializados, procedimentos especiais e terapias exclusivamente ambulatoriais	24 horas	60 dias
Psicoterapia	60 dias	60 dias
Internações hospitalares	120 dias	180 dias
Internações psiquiátricas	90 dias	180 dias
Diálise peritoneal, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, imunobiológicos	60 dias	60 dias
Parto a termo	300 dias	300 dias



C) Familiares de funcionários e aposentados do BB ou da CASSI vinculados a outra operadora de saúde regulamentada pela ANS, com plano ativo e permanência de 12 a 18 meses

Cobertura	Carência válida para a campanha	Carência contratual (Fora da campanha)
Urgência e emergência, incluindo atendimentos decorrentes de complicações gestacionais	24 horas	24 horas
Consultas médicas	24 horas	30 dias
Exames e outros procedimentos de diagnose, tratamentos especializados, procedimentos especiais e terapias exclusivamente ambulatoriais	24 horas	60 dias
Psicoterapia	24 horas	60 dias
Internações hospitalares	24 horas	180 dias
Internações psiquiátricas	15 dias	180 dias
Diálise peritoneal, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, imunobiológicos	60 dias	60 dias
Parto a termo	300 dias	300 dias



D) Familiares de funcionários e aposentados do BB vinculados a outra operadora de saúde regulamentada pela ANS, com plano ativo e permanência superior a 18 meses

Cobertura	Carência válida para a campanha	Carência contratual (Fora da campanha)
Urgência e emergência, incluindo atendimentos decorrentes de complicações gestacionais	24 horas	24 horas
Consultas médicas	24 horas	30 dias
Exames e outros procedimentos de diagnose, tratamentos especializados, procedimentos especiais e terapias exclusivamente ambulatoriais	24 horas	60 dias
Psicoterapia	24 horas	60 dias
Internações hospitalares	24 horas	180 dias
Internações psiquiátricas	24 horas	180 dias
Diálise peritoneal, hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, imunobiológicos	30 dias	60 dias
Parto a termo	Zero dias (anterior 300 dias)	300 dias

2) Quem optar por aderir ao **CASSI Família II** deve estar ativo em outra operadora de saúde há pelo menos 6 meses, sendo o aproveitamento de carência proporcional ao período de permanência no plano, conforme as tabelas B, C e D (acima).

Para contratar:

No momento da adesão, o beneficiário originário de outra operadora deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento de identificação com CPF;
- comprovante de residência;
- documento de identificação com CPF do responsável legal, quando for o caso.
- comprovantes de pagamento das 2 (duas) últimas mensalidades vencidas, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou qualquer outro documento hábil à comprovação do adimplemento do beneficiário;
- proposta de adesão assinada, ou contrato assinado, ou declaração da operadora do plano de origem ou da pessoa jurídica contratante, ou comprovantes de pagamento das mensalidades do prazo de permanência exigido, ou qualquer outro documento hábil à comprovação do prazo de permanência;
- autodeclaração de não estar internado; e
- termo de concordância de redução de carência (encaminhado pela CASSI por email durante

Para completar o time, convoque sua família para a NOSSA SELEÇÃO!

Se você já tem seu plano CASSI, não deixe seus parentes de escanteio.

Além de mãe, pai, madrasta e padrasto, filhos e enteados, outros familiares de até o 4º grau consanguíneo ou até o 2º grau por afinidade também podem fazer parte do melhor e maior plano de autogestão em saúde do país.

Você pode fazer indicação pelo aplicativo CASSI usando o botão Indicar Parentes.



Veja quem pode aderir à CASSI:

Consanguíneos até o 4º grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, bisnetos, bisavós, trisavós, trinnetos, tios-avós, sobrinhos-netos, primos, menores sob guarda e tutelados.

Por afinidade até o 2º grau: sogros, avós do cônjuge, cunhados, netos do cônjuge, menores sob guarda do cônjuge, enteados e tutelados.

Desvinculação financeira

Para contratar a um dos planos, basta informar o nome do familiar que trabalha no Banco do Brasil ou na CASSI. A adesão acontece de forma totalmente independente e não gera qualquer vínculo ou responsabilidade financeira, nem cobranças adicionais para o indicador.

CONHEÇA OS PLANOS

e escolha o que melhor atende à sua necessidade.

CASSI família

CASSI essencial

CASSI Vida

#VEMSERCASSI

Siga a CASSI nas redes sociais:

